

carris 

Transportes de Lisboa

Atas de Assembleias-Gerais e Deliberações Sociais Unâнимes

2003-2013





DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME

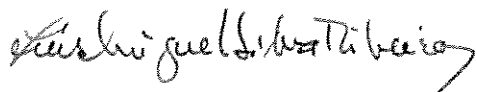
Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e três, de acordo com a vontade expressa do Estado Português, devidamente representado pelo licenciado Luís Miguel Silva Ribeiro, nos termos do Despacho Conjunto dos Senhores Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação de 19 de Fevereiro de 2003, na qualidade de accionista único da CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, sociedade com sede em Lisboa, na Rua 1º de Maio, 103, N.I.P.C. 500 595 313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172/1889/1104, com o capital social de 163.532.270,02 euros; é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais: -----

Ponto Único: Proceder à eleição dos seguintes titulares dos Órgãos Sociais da empresa para o triénio 2003-2005: -----

Mesa da Assembleia Geral: -----

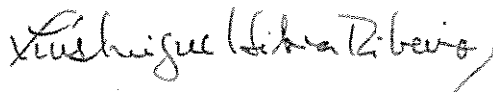
ACTAS

Presidente: Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete -----
Vice-Presidente: Dr. António Pinto Leite -----
Secretário: Dr. Manuel Antunes Vicente -----
Conselho de Administração: -----
Presidente: Dr. José Manuel Silva Rodrigues -----
Vogais: Engº Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma -----
Engº Augusto António Brinquête Proença -----
Engº José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira -----
Dr. António de Carvalho Santos e Silva -----
Fiscal Único: -----
Efectivo: Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues, Silvério Aleixo (SROC) representada
por Raimundo Aleixo (ROC) -----
Suplente: Luís Marques Granja (ROC) -----
O Representante do Accionista Estado,



(Luís Miguel Silva Ribeiro)

Em tempo: Rectifica-se a designação do Fiscal Único Efectivo – Raimundo Aleixo,
Celestino Rodrigues, Silvério Rodrigues (SROC) representada por Dr. Leontino
Raimundo Aleixo (ROC). -----
O Representante do Accionista Estado,



(Luís Miguel Silva Ribeiro)

ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

No dia 28 de Março de 2003, pelas 16.00 horas, na sede da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Rua 1º. de Maio, 103, em Lisboa, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Engº. Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, Engº. Augusto António Brinquête Proença e Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Sr. Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, Presidente, Dr. António Pinto Leite, Vice-Presidente e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 euros, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro, nomeado por Despacho Conjunto de S. Exas. a Senhora Ministra de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro das Obras Públicas Transportes e Habitação, de 27 de Março de 2003, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante, encontrando-se ausente no estrangeiro, ao serviço da Empresa, o Sr. Engº. José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira, vogal do Conselho de Administração. -----

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete que verificando todas as presenças acima mencionadas deu a palavra ao representante do accionista, que declarou: -----

1. Propor e votar favoravelmente que a Assembleia Geral se constitua nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais com a seguinte ordem de trabalhos: -----
 1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2002;
 2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----
 3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; -----
 4. Definir as orientações estratégicas para o ano de 2003. -----
2. Em relação ao ponto 1. da ordem de trabalhos, votar favoravelmente o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2002, atentas a Reserva, a Opinião Adversa e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas; -----
3. Em relação ao ponto 2. da ordem de trabalhos, votar favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido da transferência para Resultados Transitados do prejuízo de 70.932.740,61 euros, apurado no exercício de 2002; -----
4. Em relação ao ponto 3. da ordem de trabalhos, propor e votar favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de Administração e Fiscalização da sociedade; -----
5. Em relação ao ponto 4. da ordem de trabalhos, não deliberar sobre a definição das orientações estratégicas para o ano de 2003, emitindo a seguinte declaração de voto: -----
 "O accionista considera prioritário a definição de orientações estratégicas integradas para as diferentes empresas públicas de transportes que operam na Área Metropolitana de Lisboa, pelo que já se encontra em curso um estudo alargado para auxiliar o Estado a decidir sobre esta matéria. Nestes termos, não se encontram ainda reunidas as condições para que o accionista delibere sobre este ponto da Ordem de Trabalhos". -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que lida foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Vicente

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Vicente

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

O Estado, devidamente representado por Suas Excelências os Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes, na qualidade de accionista único da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, N.I.P.C. 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172, com o capital social de 163.532.270,02 euros, toma a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais: -----

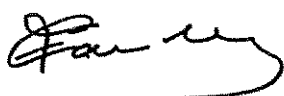
1. Autorizar, por ser do interesse da Empresa, o Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer o seguinte cargo: -----
 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE -----

ACTAS

2. Autorizar, por ser do interesse da Empresa, o Senhor Eng^o Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA a exercer os seguintes cargos: -----
 - Presidente do Conselho Fiscal da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA; -----
 - Representante na CONTROLAUTO – Controlo Técnico Automóvel, SA; -----
 - Representante da CARRIS nas reuniões e iniciativas a desenvolver pela AMBELIS – Agência para a Modernização Económica, SA; -----
3. Autorizar, por ser do interesse da Empresa, o Senhor Eng^o Augusto António Brinquete Proença, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer os seguintes cargos: -----
 - Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc. Unipessoal, Lda.; -----
 - Vogal do Conselho de Administração da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA; -----
 - Vogal do Conselho de Administração da OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA; -----
4. Autorizar, por ser do interesse da Empresa, o Senhor Eng^o José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA a exercer os seguintes cargos: -----
 - Vogal do Conselho Fiscal da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA; -----
 - Vogal do Conselho de Administração da FERGRÁFICA – Artes Gráficas, SA;
 - Administrador da OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE; -----
5. Autorizar, por ser do interesse da Empresa, o Senhor Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer os seguintes cargos: -----
 - Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc. Unipessoal, Lda.; -----
 - Vogal do Conselho de Administração da FERNAVE – Formação Técnica, Psicologia Aplicada, Consultoria em Transportes e Portos, SA; -----
6. A acumulação dos cargos descritos não confere qualquer remuneração adicional aos seus titulares, sem prejuízo do adicional por acumulação de funções em participadas, a fixar pela Comissão de Fixação de Remunerações da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, em conformidade com o disposto na RCM n^o 29/89, de 3 de Agosto, aplicável por força do despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças n^o 18367, de 25 de Julho de 2002, às sociedades anónimas de capitais públicos.-----

Lisboa, 15 de Abril de 2003 -----

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças



(Francisco Esteves de Carvalho)

O Secretário de Estado dos Transportes



(Francisco Seabra Ferreira)

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pela Dra. Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, nos termos do Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes da mesma data, na qualidade de accionista único da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede em Lisboa, na Rua 1º de Maio, 103, NIPC 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 172/1889/1104, com o capital social de 163.532.270,02 Euros, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito, ao abrigo do disposto no nº 1 do Artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais:-----

Autorizar o Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA:--

- (i) a adquirir participações sociais num Special Purpose Vehicle (SPV), especificamente constituído para a estruturação e montagem de uma operação de financiamento através da emissão de um empréstimo obrigacionista no mercado internacional, no montante de € 215.000.000, pelo prazo de 12 anos e com garantia pessoal do Estado, de acordo com as condições constantes na ficha técnica anexa à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e -----
- (ii) a conceder uma garantia ao referido empréstimo obrigacionista.-----

O Representante do Accionista Único,



(Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes)

ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

No dia 29 de Março de 2004, pelas 15.00 horas, na sede da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Rua 1º de Maio, 103, em Lisboa, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Engº. Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, Engº. Augusto António Brinquête Proença, Engº. José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira e Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, Presidente, Dr. António Pinto Leite, Vice-Presidente e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 Euros, representado pelo Senhor Dr. António José Rodrigues Gonçalves, nomeado por Despacho Conjunto de S. Exªs. O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e O Secretário de Estado dos Transportes, de 26 de Março de 2004, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

O accionista decidiu constituir, nos termos do artº. 54º. do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede na morada acima indicada e o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, devendo a Assembleia deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos: -----

- Ponto 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2003; -----
- Ponto 2 - Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----
- Ponto 3 - Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --
- Ponto 4 - Deliberar em consonância com o regulado no nº. 1 do artigo 35º. do Código das Sociedades Comerciais; -----
- Ponto 5 - Definir as orientações estratégicas para o ano de 2004. -----

[Handwritten signature]
6
[Handwritten mark]

ACTAS

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete que verificou todas as presenças acima mencionadas e deu por aberta a sessão. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra tendo feito uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, consubstanciados no Relatório de Gestão. -----

Entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dado a palavra ao representante do accionista, que declarou votar favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2003, atentas as Reservas e as Ênfases expressas na Certificação Legal das Contas. --

Seguiu-se o ponto dois, tendo o representante do accionista votado favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados, apresentada pelo Conselho de Administração no sentido do prejuízo, apurado no exercício de 2003, no montante de 70.088.772,85 euros ser transferido para a conta de Resultados transitados. -----

No uso da palavra, quanto ao ponto três o representante do accionista propôs e votou favoravelmente nos termos do artigo 455º. do Código das Sociedades Comerciais um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

No seguimento da Assembleia e entrando-se no ponto quatro da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra para apresentar a proposta do Conselho nos termos do nº. 3, do artº. 35º. do Código das Sociedades Comerciais, que fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante. -----

O representante do accionista propôs e votou favoravelmente que a matéria em apreço não seja objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, emitindo a seguinte declaração de voto: -----

"O accionista Estado está consciente da situação de descapitalização evidenciada pela CARRIS, tendo já sido dados os primeiros passos na implementação do processo de reestruturação definido para a empresa de modo a atingir o seu reequilíbrio operacional e financeiro. -----

Neste contexto, o accionista Estado irá desenvolver os esforços necessários para que a CARRIS cumpra integralmente, dentro do prazo de que dispõe para o efeito, os requisitos legais impostos pelo Código das Sociedades Comerciais." -----

Por último, entrou-se no ponto cinco da ordem de trabalhos tendo o representante do accionista proposto que fosse deliberado que as orientações estratégicas do accionista da CARRIS, relativamente ao ano de 2004, sejam no sentido de cumprir as medidas previstas e aprovadas no plano de reestruturação realizado para a empresa durante o 1º. semestre de 2003. -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que lida foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Vicente

**ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

No dia 28 de Março de 2005, pelas 15:30 horas, na sede da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Rua 1.º de Maio, 103, em Lisboa, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Eng.º. Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, Eng.º. Augusto António Brinquête Proença, Eng.º. José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira e Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, Presidente e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 €, representado pelo Senhor Dr. Carlos António Lopes Pereira, nomeado por Despacho Conjunto de S. Ex.ªs. A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e A Secretária de Estado dos Transportes, de 24 de Março de 2005, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

O accionista decidiu constituir, nos termos do art.º. 54.º do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede na morada acima indicada e o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, devendo a Assembleia deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2004; -----

Ponto 2 - Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----

Ponto 3 - Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --

Ponto 4 - Deliberar em consonância com o n.º. 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais; -----

Ponto 5 - Definir as orientações estratégicas para o ano de 2005. -----

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete que verificou todas as presenças acima mencionadas e deu por aberta a sessão. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra tendo feito uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, consubstanciados no relatório de gestão. -----

Entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dado a palavra ao representante do accionista, que declarou votar favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2004, atentas as reservas e as ênfases expressas da certificação legal das contas. -----

Seguiu-se o ponto dois, tendo o representante do accionista votado favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do prejuízo apurado no exercício de 2004, no montante de € 60 280 205,59 ser transferido para a conta de Resultados Transitados. -----

No uso da palavra, quanto ao ponto três o representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e nos respectivos membros e no Fiscal Único. -----

Entrando no ponto 4 da ordem de trabalhos, o representante do accionista usou da palavra para proferir a seguinte declaração, extensível aos pontos 4 e 5: -----

"O Estado, conhecendo a situação de insuficiência dos capitais próprios da CARRIS, irá estudar uma solução enquadradora para as diversas empresas de transportes públicos com exploração deficitária, no âmbito da qual poderão também ser definidas novas orientações estratégicas."-----

7
10

ACTAS

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que lida foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

No dia 10 de Abril de 2006, pelas 10:00 horas, na sede executiva da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Eng.º Augusto António Brinquête Proença, Eng.º José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira e Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, Presidente e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 €, representado pelo Senhor Dr. Carlos António Lopes Pereira, nomeado por Despacho Conjunto de S. Ex.ªs. O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e A Secretária de Estado dos Transportes, de 10 de Abril de 2006, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante.

O accionista decidiu constituir, nos termos do art.º 54.º do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede na morada acima indicada e o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, devendo a Assembleia deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2005; ----
- Ponto 2 - Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----
- Ponto 3 - Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; -----
- Ponto 4 - Deliberar em consonância com o n.º 3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; -----
- Ponto 5 - Definir as orientações estratégicas para o ano 2006; -----
- Ponto 6 - Eleição dos órgãos sociais para o triénio 2006/2008. -----

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete que verificou todas as presenças acima mencionadas e deu por aberta a sessão.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra tendo feito uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, consubstanciados no relatório de gestão.

Entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dado a palavra ao representante do accionista, que declarou votar

favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2005, atentas as reservas e as ênfases constantes da certificação legal de contas, recomendando contudo, ao Conselho de Administração, que solicite aos auditores externos, que no futuro, o Relatório Anual de Auditoria seja mais exaustivo quanto aos resultados dos trabalhos efectuados no exercício. -----

Seguiu-se o ponto dois, tendo o representante do accionista votado favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do prejuízo apurado no exercício de 2005, no montante de € 54.481.491,86 ser transferido para a conta de Resultados Transitados. -----

No uso da palavra, quanto ao ponto três o representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e nos respectivos membros e no Fiscal Único. -----

Entrando no ponto 4 da ordem de trabalhos, o representante do accionista usou da palavra para proferir a seguinte declaração, extensível aos pontos 4 e 5: -----

"O accionista Estado está ciente da situação de insuficiência dos capitais próprios da CARRIS e dos défices de exploração sistemáticos evidenciados pelas contas da Empresa, não obstante as indemnizações compensatórias concedidas, encontrando-se a ponderar as medidas que se mostrem adequadas bem como a definição das orientações estratégicas." -----

Seguiu-se o ponto 6 da ordem de trabalhos, tendo o representante do accionista proposto e votado favoravelmente os seguintes membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2006/2008: -----

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL -----

Presidente: Dr. José Manuel Pinto Ribeiro -----

Vice-Presidente: Dr. Gonçalo Gentil Anastácio -----

Secretário: Dr. Manuel Antunes Vicente -----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

Presidente: Dr. José Manuel Silva Rodrigues -----

Vogal: Dr^a. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes -----

Vogal: Dr^a. Maria Adelina Pinto Dias Rocha -----

Vogal: Dr. António de Carvalho Santos e Silva -----

Vogal: Engenheiro Joaquim José Garrido Zeferino -----

FISCAL ÚNICO -----

Efectivo: Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues & Silvério Rodrigues (SROC), representada por Dr. Raimundo Aleixo (ROC) -----

Suplente: Dr. Luís Marques Granja (ROC). -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que lida foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



ACTAS

Em tempo, rectificam-se os nomes do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e do Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral eleitos para o triénio 2006/2008. -----

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL -----

Presidente: Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro -----

Vice-Presidente: Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

O Estado, devidamente representado pelo licenciado Carlos António Lopes Pereira, nomeado por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e da Secretária de Estado dos Transportes, de 3 de Novembro de 2006, na qualidade de accionista único da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, NIPC 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 172, com o capital social de 163.532.270,02 euros, toma a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 54º do Código das Sociedades Comerciais:-----

1. Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 7º da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto, na sua actual redacção: -----

- a) Autorizar o Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer os cargos de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE e de Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda.-----
- b) Autorizar a Senhora Dra. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA e de representante da CARRIS no Conselho Geral da AMBELIS – Agência para a Modernização Económica, SA.-----
- c) Autorizar a Senhora Dra. Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer os cargos de Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda., de Vogal do Conselho de Administração da OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA e de Vogal do Conselho de Administração da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA.-----
- d) Autorizar o Senhor Dr. António de Carvalho Santos e Silva, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer os cargos de Vogal do Conselho de Administração da FERNAVE – Formação Técnica, Psicologia Aplicada, Consultoria em Transportes e Portos, SA e de Vogal do Conselho Fiscal da PUBLICARRIS – Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA.-----

e) Autorizar o Senhor Eng^o Joaquim José Garrido Zeferino, Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, a exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da FERGRÁFICA – Artes Gráficas, SA.-----

2 – A acumulação dos cargos supra descritos fundamenta-se na conveniência e relevância de que se reveste para a CARRIS o desempenho de tais cargos pelos referidos membros do Conselho de Administração, nas sociedades participadas, do ponto de vista do respectivo acompanhamento ao nível da gestão e fiscalização.-----

3 – A acumulação dos cargos referidos não confere o direito a qualquer adicional remuneratório.-----

Lisboa, 06 de Novembro de 2006 -----

O Representante do Accionista Único,



(Carlos António Lopes Pereira)

ASSEMBLEIA GERAL DA

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

No dia 08 de Maio de 2007, pelas 16,00 horas, reuniu, na respectiva sede executiva, a Assembleia Geral da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, com a presença dos membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Dr.^a Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Dr.^a Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Dr. António de Carvalho Santos e Silva e Eng^o. Joaquim José Garrido Zeferino, Vogais, do Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, dos membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, Presidente, Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio, Vice-Presidente, e Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, e do accionista da sociedade, o Estado Português, detentor da totalidade do capital social da Sociedade, representado por 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 € cada uma, representado pela Senhora Dr.^a Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, conforme Despacho Conjunto de S. Ex.^{as} o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e a Secretária de Estado dos Transportes, que se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

A representante do accionista manifestou a vontade de que se realizasse, sem prévia obediência às formalidades de convocação, nos termos do art.^o 54.^o do Código das Sociedades Comerciais, uma reunião da Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, tendo proposto a inclusão de dois novos pontos, numerados como 6.^o e 7.^o, na ordem de trabalhos que constava da convocatória enviada, que passou, assim, a ser a seguinte: -----

Ponto 1- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2006, bem como do Relatório de Sustentabilidade; -----

Ponto 2- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----

Ponto 3- Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --

Ponto 4- Deliberar em consonância com o n.^o 3 do artigo 35.^o do Código das Sociedades Comerciais; -----

Ponto 5- Definir as orientações estratégicas para o ano 2007 e de 2008; -----

Ponto 6- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5.^o, 7.^o, 8.^o, 9.^o, 14.^o e 16.^o dos Estatutos da Sociedade, bem como sobre a introdução de um novo artigo 17.^o-A; -----

Ponto 7- Deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal -----

6
CA
Cavalho Santos e Silva e Eng.º Joaquim José Garrido Zetelino, Vogais, o Fiscal Único
Isabel Gaspar Cabaco Antunes, Dr.ª Maria Adéllina Pinto Dias Rocha, Dr. António de
Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Dr.ª Maria
Miraflores, em Oeiras, encontravam-se presentes os membros do Conselho de
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. A lista de Alameda António Sérgio, 62,
de Lisboa, a Mesa da Assembleia Geral do Senhor António de Almeida
Melo Pinto Ribeiro, Presidente, e do Senhor António de Almeida
mencionadas, a regularidade da reunião aberta a sessão. -----

Iniciado o ponto um da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao
Senhor Presidente do Conselho de Administração tendo este feito uma breve
comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, apresentou o
Relatório de Gestão e fez uma breve comunicação sobre o conteúdo do Relatório de
Sustentabilidade. -----

Após uma breve troca de impressões e como mais ninguém pretendesse usar da palavra,
a representante do accionista declarou votar favoravelmente, assim aprovando o
Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2006, atentas as reservas e as ênfases
expressas na Certificação Legal das Contas, assim como votou favoravelmente a
aprovação do Relatório de Sustentabilidade. -----

Seguiu-se o ponto dois, tendo após leitura da proposta do Conselho de Administração, a
representante do accionista votado favoravelmente essa proposta de aplicação dos
resultados, no sentido de o resultado negativo apurado no exercício de 2006, no
montante de 52.178.883,44 Euros ser transferido para Resultados Transitados. -----

No ponto três, a representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de
confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como
no Fiscal Único. -----

Entrou-se de seguida no ponto quatro da ordem de trabalhos, tendo o Sr. Presidente do
Conselho de Administração pedido a palavra para apresentar, em nome do Conselho de
Administração, a seguinte proposta: -"Considerando a situação líquida em 31 de
Dezembro de 2006 e a redacção do Art.º 35º do CSC, propõe-se a recomposição dos
capitais próprios através de um aumento de capital de 464.323.035,40 euros e posterior
redução para 35.914.897,39 euros, com absorção dos resultados transitados e dos
resultados líquidos". A representante do accionista usou da palavra para propor e votar
favoravelmente que esta matéria e relativa ao Artigo 35º do CSC, não seja objecto de
deliberação na presente Assembleia Geral, uma vez que não se encontram reunidas as
condições para o accionista Estado se pronunciar sobre a mesma. -----

Seguiu-se o ponto cinco da ordem de trabalhos, tendo a representante do accionista
deliberado favoravelmente a proposta de orientações estratégicas apresentada pelo
accionista único Estado Português à Assembleia, conforme documento anexo que fica a
fazer parte integrante da presente acta. -----

Entrou-se no ponto seis e de imediato a representante do accionista propôs e votou
favoravelmente a suspensão dos trabalhos e o seu reinício para o dia 5 de Junho de 2007
ou em data posterior a acordar com o Conselho de Administração. -----

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, dela se lavrando a presente acta que
lida foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da
Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

**ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

No dia 05 de Junho de 2007, pelas 16,00 horas, na sede executiva da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Dr^a. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Dr^a. Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Dr. António de Carvalho Santos e Silva e Eng^o. Joaquim José Garrido Zeferino, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, Presidente, Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio, Vice-Presidente, e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 €, representado pela Senhora Dr^a. Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, nomeada por Despacho Conjunto de S. Ex^{as}. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e a Secretária de Estado dos Transportes, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

Conforme deliberado na Assembleia Geral realizada em 08 de Maio de 2007, reiniciaram-se os trabalhos para deliberar sobre os pontos 6 e 7 da ordem de trabalhos. -

Ponto 6- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5^o., 7^o., 8^o., 9^o., 14^o e 16^o dos Estatutos da Sociedade, bem como a introdução de um novo artigo, que será o artigo 17.-A; -----

Ponto 7- Deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal -----

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro que verificou as presenças acima mencionadas e deu por aberta a sessão. -----

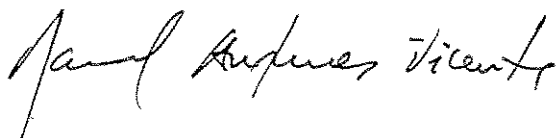
No reinício dos trabalhos, a representante do accionista único no uso da palavra informou não estarem reunidas as condições para deliberar sobre os pontos em apreciação, propôs e votou favoravelmente o encerramento da Assembleia Geral sendo as matérias em causa oportunamente objecto de deliberação social unânime por escrito.

Nada mais havendo a tratar fôï a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que uma vez lida, foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Esta Acta é novamente passada ao livro, porque como se vê, na fl. 9, verifica-se uma sobreposição de texto e que importa remediar, a fim de se ter acesso ao texto integral da Acta de 08 de Maio de 2007. É o que se passará a fazer: -----

**ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

No dia 08 de Maio de 2007, pelas 16,00 horas, reuniu, na respectiva sede executiva, a Assembleia Geral da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, com a presença dos membros do

JL
W
10

ACTAS

Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Dr.^a Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Dr.^a Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Dr. António de Carvalho Santos e Silva e Eng.^o Joaquim José Garrido Zeferino, Vogais, do Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, dos membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, Presidente, Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio, Vice-Presidente, e Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, e do accionista da sociedade, o Estado Português, detentor da totalidade do capital social da Sociedade, representado por 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 € cada uma, representado pela Senhora Dr.^a Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, conforme Despacho Conjunto de S. Ex.^{as} o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e a Secretária de Estado dos Transportes, que se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

A representante do accionista manifestou a vontade de que se realizasse, sem prévia obediência às formalidades de convocação, nos termos do art.^o 54.^o do Código das Sociedades Comerciais, uma reunião da Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, tendo proposto a inclusão de dois novos pontos, numerados como 6.^o e 7.^o, na ordem de trabalhos que constava da convocatória enviada, que passou, assim, a ser a seguinte: -----

Ponto 1- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2006, bem como do Relatório de Sustentabilidade; -----

Ponto 2- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----

Ponto 3- Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --

Ponto 4- Deliberar em consonância com o n.^o 3 do artigo 35.^o do Código das Sociedades Comerciais; -----

Ponto 5- Definir as orientações estratégicas para o ano 2007 e de 2008; -----

Ponto 6- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5.^o, 7.^o, 8.^o, 9.^o, 14.^o e 16.^o dos Estatutos da Sociedade, bem como sobre a introdução de um novo artigo 17.^o-A; -----

Ponto 7- Deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal -----

Assumiu a presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro que verificou a regularidade da reunião, as presenças acima mencionadas, a regularidade da representação e deu por aberta a sessão. -----

Iniciado o ponto um da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração tendo este feito uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, apresentou o Relatório de Gestão e fez uma breve comunicação sobre o conteúdo do Relatório de Sustentabilidade. -----

Após uma breve troca de impressões e como mais ninguém pretendesse usar da palavra, a representante do accionista declarou votar favoravelmente, assim aprovando o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2006, atentas as reservas e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, assim como votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Sustentabilidade. -----

Seguiu-se o ponto dois, tendo após leitura da proposta do Conselho de Administração, a representante do accionista votado favoravelmente essa proposta de aplicação dos resultados, no sentido de o resultado negativo apurado no exercício de 2006, no montante de 52.178.883,44 Euros ser transferido para Resultados Transitados. -----

No ponto três, a representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

Entrou-se de seguida no ponto quatro da ordem de trabalhos, tendo o Sr. Presidente do Conselho de Administração pedido a palavra para apresentar, em nome do Conselho de

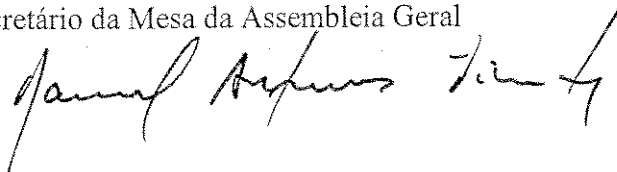
Administração, a seguinte proposta: -“Considerando a situação líquida em 31 de Dezembro de 2006 e a redacção do Artº. 35º do CSC, propõe-se a recomposição dos capitais próprios através de um aumento de capital de 464.323.035,40 euros e posterior redução para 35.914.897,39 euros, com absorção dos resultados transitados e dos resultados líquidos”. A representante do accionista usou da palavra para propor e votar favoravelmente que esta matéria e relativa ao Artigo 35º do CSC, não seja objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, uma vez que não se encontram reunidas as condições para o accionista Estado se pronunciar sobre a mesma. -----

Seguiu-se o ponto cinco da ordem de trabalhos, tendo a representante do accionista deliberado favoravelmente a proposta de orientações estratégicas apresentada pelo accionista único Estado Português à Assembleia, conforme documento anexo que fica a fazer parte integrante da presente acta. -----

Entrou-se no ponto seis e de imediato a representante do accionista propôs e votou favoravelmente a suspensão dos trabalhos e o seu reinício para o dia 5 de Junho de 2007 ou em data posterior a acordar com o Conselho de Administração. -----

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, dela se lavrando a presente acta que lidá foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



ASSEMBLEIA GERAL DA

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

No dia 25 de Março de 2008, pelas 10,00 horas, na sede executiva da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Drª. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Drª. Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Dr. António de Carvalho Santos e Silva e Engº. Joaquim José Garrido Zeferino, Vogais, o Fiscal Único representado pelo Senhor Dr. Leontino Raimundo Aleixo, os membros da Mesa da Assembleia Geral Senhores, Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio, Vice-Presidente, e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 €, representado pelo Senhor Dr. Mário José Alveirinho Carrega, nomeado por Despacho Conjunto de S. Exªs. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e a Secretária de Estado dos Transportes, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

A representante do accionista deliberou constituir, nos termos do artº. 54º. do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1- Apreciar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentado pelo Senhor Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro; -----

Ponto 2 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2007; -----

Ponto 3- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----

Ponto 4- Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --

ACTAS

Ponto 5- Deliberar em consonância com o n.º 3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; -----

Ponto 6- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 14º e 16º dos Estatutos da Sociedade, bem como a introdução de um novo artigo, que será o artigo 17.-A; -----

Ponto 7- Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal. -----
Verificadas todas as presenças acima indicadas, o representante do accionista deu início aos trabalhos. -----

Entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos, tendo o accionista Estado tomado conhecimento da renúncia apresentada pelo Senhor Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro ao cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, propôs e votou favoravelmente a eleição do Senhor Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva, para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., para terminar o mandato actualmente em curso, 2006-2008. -----

Seguiu-se o ponto dois da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração pedido a palavra para uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, consubstanciados nos relatórios de gestão. O representante do accionista votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2007, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas. -----

No ponto três, o representante do accionista votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício de 2007, no montante de 39.302.996,74 Euros ser transferido para Resultados Transitados. -----

No uso da palavra, quanto ao ponto quatro a representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

Entrou-se no ponto cinco da ordem de trabalhos, o representante do accionista usou da palavra para propor e votar favoravelmente que a matéria relativa ao Artigo 35º do CSC, não seja objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, uma vez que não se encontram reunidas as condições para o accionista Estado se pronunciar sobre a mesma. Seguiu-se o ponto seis da ordem de trabalhos, tendo o representante do accionista deliberado votar favoravelmente a seguinte proposta de alteração dos artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 14º e 16º dos Estatutos da CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., publicados no Diário da República, 3ª. Série, n.º 33, de 09.02.1993, bem como a introdução de um novo artigo, que será o artigo 17º. – A, que passam a ter a seguinte redacção: -----

Artigo 5º. - São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas. -----

É aditado ao artigo 7º o n.º 10, com a seguinte redacção: 10º. Não é permitido o voto por correspondência. -----

O n.º 1 do artigo 8º passa a ter a seguinte redacção: A assembleia geral será convocada e dirigida pelo presidente da respectiva mesa, que incluirá ainda um vice-presidente e um secretário, sendo as respectivas faltas supridas nos termos do Código das Sociedades Comerciais. -----

É dada nova redacção à alínea a) do artigo 9º que passa a ser a seguinte: - Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados; -----

É aditada à alínea i) ao artigo 9º. Com a seguinte redacção: - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. -----

É aditado o n.º 4 ao artigo 14.º, com a seguinte redacção: - A falta de um membro do conselho de administração a mais de duas reuniões deste órgão por ano, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo conselho de administração, conduz a uma falta definitiva do administrador, devendo proceder-se à sua substituição nos termos do Código das Sociedades Comerciais. -----

O artigo 16.º passa a ter a seguinte redacção: - A fiscalização da actividade social compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, todos eleitos em assembleia geral. -----

É aditado o artigo 17.º A, com a seguinte redacção: - Além das competências constantes da lei, cabe especialmente ao revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, proceder a todos os exames e verificações necessárias à revisão e certificação legais das contas.-----

Por último, entrou-se no ponto 7 da ordem de trabalhos, tendo o representante do accionista proposto e votado favoravelmente a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Sociedade, para terminar o mandato 2006-2008: -----

Presidente: Dr. José Martins de Sá, casado, com domicilio na Av.ª Duque de Ávila, 72 – A, Galeria B, em Lisboa -----

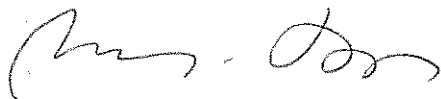
Vogal: Dr. Mário José Alveirinho Carrega, casado, residente na Rua Marcos de Assunção, 3 – 4.º. Esq.º., em Almada. -----

Vogal: Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, casado, residente na Rua Virgílio Martinho, 2 – 1.º. Esq.º., em Lisboa. -----

Vogal Suplente: Dr.ª Luisa Maria Rosário Roque, solteira, residente na Rua José Cardoso Pires, 31 – 4.º.-B, em Lisboa. -----

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que uma vez lida, foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 29 dias do mês de Julho de 2008, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pela licenciada Alexandra Maria Brito Carvalho, nomeada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e da Secretária de Estado dos Transportes, de 29 de Julho de 2008, na qualidade de accionista único da sociedade CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º.172, e no Registo Nacional de Pessoas Colectivas com o n.º. 500595313, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º. 103, em Lisboa, com o capital social de 163.532.270,02 euros, é tomada, ao abrigo da primeira parte do n.º. 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito:-----

ACTAS

Considerando que o actual Revisor Oficial de Contas que exerce as funções de Fiscal Único efectivo da CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., no mandato em curso (2006-2008), Dr. Leontino Raimundo Aleixo, em representação da sociedade Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues e Silvério Rodrigues, SROC, não se encontra inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), como obriga o n.º 4 do art.º 50.º e o art.º 161.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conjugados com o art.º 8.º do Código dos Valores Mobiliários e com o artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 6/2000.-----

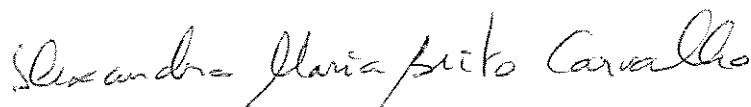
Considerando que em reunião do Conselho Fiscal da CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., de 9 de Maio de 2008, foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, propor à Assembleia Geral daquela sociedade a nomeação para o cargo de Revisor Oficial de Contas, para completar o mandato em curso correspondente ao triénio 2006-2008, a sociedade “ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, representada por José Duarte Assunção Dias, bem como a nomeação para suplente do ROC, para completar o referido mandato, José Luís Areal Alves da Cunha, devidamente identificados naquela deliberação. -----

1. Exonerar o actual Revisor Oficial de Contas que exerce as funções de Fiscal Único efectivo da CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., Dr. Leontino Raimundo Aleixo, em representação da sociedade Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues e Silvério Rodrigues, SROC, por não se encontrar inscrito na CMVM, como exige o disposto no n.º 4 do art.º 50.º e no art.º 161.º dos Estatutos da Ordem dos ROC's, conjugados com o art.º 8.º do Código dos Valores Mobiliários e com o artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 6/2000.-----

2. Designar para o cargo de Revisor Oficial de Contas da CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sob proposta do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, para completar o mandato em curso correspondente ao triénio 2006-2008, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS”, SROC n.º. 74, inscrita na CMVM com o n.º. 2699, com sede na Rua Américo Durão, 6 - 8.º Esq., 1900-064 Lisboa, pessoa colectiva n.º. 502289740, representada por José Duarte Assunção Dias, ROC n.º. 513, contribuinte n.º. 106634470, portador do Bilhete de Identidade n.º. 362136, emitido em 5 de Setembro de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa. Designar para suplente do Revisor Oficial de Contas José Luís Areal Alves da Cunha, ROC n.º. 585, contribuinte n.º. 128988835, portador do Bilhete de Identidade n.º. 1081065, emitido em 28 de Junho de 2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.-----

3. A presente deliberação deverá ser passada ao livro de actas da sociedade.-----
Lisboa, 29 de Julho de 2008

A representante do accionista Estado,



(Alexandra Maria Brito Carvalho)

**ASSEMBLEIA-GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

No dia 24 de Março de 2009, pelas 10,00 horas, na sede executiva da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., sita na Alameda António Sérgio, 62, Miraflores, em Oeiras, encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, Presidente, Dr^a. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, Dr^a. Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Dr. António de Carvalho Santos e Silva e Eng^o. Joaquim José Garrido Zeferino, Vogais, os membros do Conselho Fiscal, Senhores Dr. José Martins de Sá, Presidente, Dr. Mário José Alveirinho Carrega e Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, Vogais, Dr. José Duarte Assunção Dias, ROC, os membros da Mesa da Assembleia Geral, Senhores, Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva, Presidente, Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio, Vice-Presidente, e o Dr. Manuel Antunes Vicente, Secretário, o accionista da sociedade, Estado Português detentor de 32.771.998 acções de valor nominal de 4,99 €, representado pela Senhora Dr^a. Luisa Maria do Rosário Roque, nomeada por Despacho Conjunto de S. Ex^{as}. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e a Secretária de Estado dos Transportes, que neste acto exibiu e foi anexado à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

A representante do accionista deliberou constituir, nos termos do art^o. 54^o. do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com o capital social integralmente realizado de 163.532.270,02 euros, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2008; -----

Ponto 2- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados; -----

Ponto 3- Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; --

Ponto 4- Deliberar em consonância com o n^o. 3 do artigo 35^o do Código das Sociedades Comerciais; -----

Ponto 5- Designar os membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2009/2011; -----

Ponto 6- Definir as orientações estratégicas para o triénio 2009/2011. -----

Verificadas todas as presenças acima indicadas, o Presidente da Mesa deu início aos trabalhos, pondo, sucessivamente, à discussão e votação os 6 pontos da ordem de trabalhos. -----

No ponto um da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra para uma breve comunicação onde abordou os objectivos estratégicos da Empresa, consubstanciados nos relatórios de gestão. A representante do accionista votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2008, atentas a reserva expressa na Certificação Legal das Contas e o parecer favorável do Conselho Fiscal. -----

No ponto dois, a representante do accionista votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício de 2008, no montante de 17.183.426,18 euros ser transferido para a conta de Resultados Transitados. -----

Quanto ao ponto três, a representante do accionista propôs e votou favoravelmente um voto de apreço no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como nos membros do Órgão de Fiscalização. -----

Entrou-se no ponto quatro da ordem de trabalhos e a representante do accionista usou da palavra para propor e votar favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35^o do CSC não seja objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, recomendando ao Conselho de Administração a eleger que apresente ao accionista uma proposta de contrato-programa que promova o reequilíbrio económico e financeiro da empresa. ----

ACTAS

Seguiu-se o ponto cinco da ordem de trabalhos, tendo a representante do accionista proposto e votado favoravelmente a seguinte composição dos Órgãos Sociais a integrar a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., para o mandato de 2009-2011: -----

Conselho de Administração -----

Presidente: Dr. José Manuel Silva Rodrigues -----

Vogal: Dr^a. Maria Adelina Pinto Dias Rocha -----

Vogal: Dr. Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva -----

Vogal: Dr^a. Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes -----

Vogal: Eng^o. Joaquim José Garrido Zeferino -----

Mesa da Assembleia-Geral -----

Presidente: Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva -----

Vice-Presidente: Dr. Gonçalo José Silva Gentil Anastácio -----

Secretário: Dr. Pedro Miguel Abreu -----

Conselho Fiscal -----

Presidente: Dr. José Martins de Sá -----

Vogal: Dr. Mário José Alveirinho Carrega -----

Vogal: Dr. João Domingos Leirinha Venâncio -----

Suplente: Dr^a. Luísa Maria Rosário Roque -----

Comissão de Fixação de Remunerações -----

Presidente: Dr^a. Sara Alexandra Duarte Ambrósio (DGTF) -----

Vogal: Dr^a. Rita Maria Pereira da Silva (IGF) -----

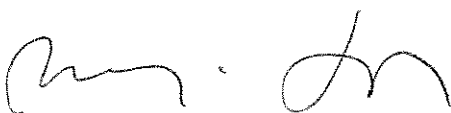
Vogal: Dr^a. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro (DGTF) -----

Por último, entrou-se no ponto seis da ordem de trabalhos, tendo a representante do accionista emitido a seguinte declaração de voto. -----

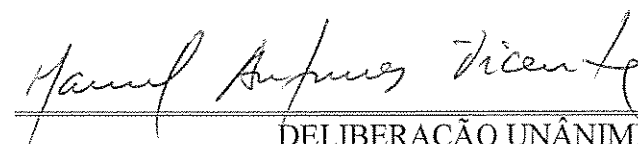
“Considerando a necessidade da definição dos objectivos de gestão a incluir nos Contratos de Gestão a celebrar com os membros do CA, agora eleitos, para o mandato 2009/2011, deverão estes articular com as tutelas financeira e sectorial, sendo esta matéria objecto de deliberação, assim que os mesmos forem definidos” -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, dela se lavrando a presente acta que uma vez lida, foi achada conforme e vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia-Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia-Geral



DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 20 dias do mês de Maio de 2009, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado por Luísa Maria do Rosário Roque, nomeada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e da Secretária de Estado dos Transportes, de 20 de Maio de 2009, na qualidade de accionista único da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com o número único de pessoa colectiva 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 163.532.270,02 euros, com sede na Rua 1^o de Maio, 101-103, em Lisboa, é tomada ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54^o do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito: -----

Considerando que, em reunião do Conselho Fiscal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., de 24 de Março de 2009, constante da sua Acta n.º 9, foi unanimemente deliberado propor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, à Assembleia Geral daquela sociedade a nomeação para o cargo de Revisor Oficial de Contas (ROC), para o triénio de 2009-2011, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS, SROC", representada pelo Senhor Dr. José Duarte Assunção Dias, bem como para suplente do ROC, para o referido mandato, o Senhor Dr. José Luís Areal Alves da Cunha, devidamente identificados na deliberação do Conselho Fiscal.-----

1. Designar para exercer no triénio 2009/2011, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, o cargo de Revisor Oficial de Contas da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., a sociedade "ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS, SROC", inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 74 e no registo de Auditores da CMVM com o n.º 2699, com sede na Rua Américo Durão, n.º 6, 8.º Esq.º, em Lisboa, representada pelo Senhor Dr. José Duarte Assunção Dias, contribuinte fiscal n.º 106634470, ROC n.º 513 e para exercer o cargo de Revisor Oficial de Contas Suplente o Senhor Dr. José Luís Areal Alves da Cunha, contribuinte fiscal n.º 128988835, ROC n.º 585. -----

2. A presente deliberação deverá ser passada ao livro de actas da sociedade.-----
Lisboa, 20 de Maio de 2009-----

A representante do accionista,


(Luísa Maria do Rosário Roque)

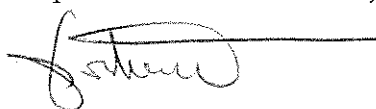
DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2009, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pela Dra. Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, nomeada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e da Secretária de Estado dos Transportes de 27 de Agosto de 2009, na qualidade de accionista único da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede em Lisboa, na Rua 1.º de Maio, 103, N.I.P.C. 500 595 313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172/1889/1104, com o capital social de 163.532.270,02 euros, é tomada, ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito-----

1. Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, a contratação, por parte desta Sociedade, de um empréstimo de longo prazo, junto do Banco BPI, S.A, até ao montante de € 90 milhões (noventa milhões de euros), nos termos e condições da Ficha Técnica anexa;-----

2. A presente deliberação deverá ser passada ao livro de actas da Sociedade. -----
Lisboa, 27 de Agosto de 2009-----

A representante do accionista,



(Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes)

ACTAS

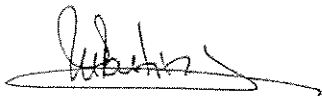
DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2010, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pela Dr.^a Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas Transportes, e Comunicações de 5 de Fevereiro de 2010, na qualidade de accionista único da CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A., com sede na Rua 1º de Maio, n.º 103, com o capital social de 163 532 270,02 euros, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 500 595 313, é tomada, ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Considerando o preceituado na alínea f) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/07, de 23 de Agosto, conjugado com a alínea g) do n.º 1, da parte II, do Anexo à RCM n.º 70/2008, de 27 de Março é determinado que o Conselho de Administração:

- 1) Promova a implementação, com carácter de urgência, de medidas de controlo de risco especialmente vocacionadas para operações relacionadas com contratos ligados à venda de sucata que tenham implícita a prestação de serviços, devendo ser claramente identificadas as componentes activas e passivas, dando, cada uma delas, origem a facturação autónoma, com respeito pelos princípios contabilísticos da materialidade (na óptica dos dois intervenientes) e não da compensação de saldos.
- 2) Até ao final de Fevereiro de 2010, proceda à elaboração e aprovação de propostas para a implementação de sistemas de informação e de controlo interno adequado à dimensão e complexidade da empresa, que cubram, todos os riscos relevantes assumidos, susceptíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito, designadamente a Inspeção-Geral de Finanças e Tribunal de Contas, devendo dar conhecimento das mesmas à IGF e aos accionistas.

A representante do accionista Estado



(Maria Fernanda Joanaz Silva Martins)

**ASSEMBLEIA-GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Geral Anual da sociedade comercial Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., na sua sede social sita na Alameda António Sérgio, 62, Estação de Miraflores, 2795-221 Linda-a-Velha. Estando reunida a totalidade do capital social com a presença do accionista único, o Estado Português, devidamente representado pelo Senhora Dr.^a Luísa Maria do Rosário Roque, à qual foram conferidos os necessários poderes e instruções de voto, conforme Despacho Conjunto dos Senhores Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 26 de Março do corrente ano, dispensando-se assim a formalidade de convocação prévia, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.--- Estavam ainda presentes o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Gonçalo Gentil Anastácio, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, os Vogais do Conselho de Administração, Senhora Dr.^a Maria

Adelina Pinto Dias Rocha, Senhor Dr. Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva, Senhora Dr.^a Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes e o Senhor Eng. Joaquim José Garrido Zeferino, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Dr. José Martins de Sá, os Vogais do Conselho Fiscal, Senhor Dr. Mário José Alveirinho Carrega e o Senhor Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, e o ROC da sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados SROC, representada pelo Senhor Dr. José Luís Areal Alves da Cunha. -----
Tendo verificado a regularidade formal desta reunião, na impossibilidade de comparência, por motivos profissionais, do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a condução dos trabalhos esteve a cargo do Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral que deu início à ordem de trabalhos, tendo passado a palavra à representante do accionista único, o Estado Português, que propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte ordem de trabalhos, tendo procedido à sua leitura:-----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2009;-----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
3. Deliberar sobre o grau de cumprimento do Contrato de Gestão para efeitos de pagamento da remuneração variável estabelecida no referido Contrato;-----
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
5. Deliberar sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira da CARRIS; -----
6. Deliberar em consonância com o n.º 3 do artigo 35.º do Código das sociedades Comerciais;-----
7. Deliberar sobre a Declaração sobre Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.-----

UM - Iniciando-se o ponto um da ordem de trabalhos o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues que referiu os aspectos mais marcantes do exercício de 2009, constante do relatório de gestão e as contas do exercício de 2009, concretamente que a actividade da sociedade assentou em três vertentes: i) ganhos de eficiência, que contribuíram para o aumento do valor do indicador EBITDA e diminuição dos custos, apesar de o accionista ter sabido antecipadamente que o Resultado Líquido seria inferior ao exercício de 2008; ii) melhoria na qualidade do produto, de modo a atingir os targets antes definidos oferecendo novas soluções de mobilidade e iii) ganhos de novos clientes, apostando em marketing de modo a atingir um valor superior a 2% de novos clientes.-----

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues referiu ainda que: a) o Conselho de Administração superou os objectivos definidos, pelo accionista, nos contratos de gestão celebrados, b) o quadro financeiro da empresa é insustentável, com um passivo de cerca de 630 milhões de euros, e c) a empresa obteve ganhos de eficiência de 26 milhões de euros, desde 2002.-----

Terminada esta exposição, o Senhor Presidente da Mesa questionou se algum dos presentes pretendia tecer algum comentário. Não havendo mais intervenções, colocou este ponto da ordem de trabalhos a votação tendo o accionista único votado favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2009, atenta a Certificação Legal das Contas e o parecer favorável do Conselho Fiscal.-----

DOIS - Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o accionista único votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2009, no montante de 41.545.181,41 Euros, seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

ACTAS

TRÊS - De seguida, entrando no ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues referiu que a Carris cumpriu e ultrapassou os objectivos definidos pelo accionista, sendo o nível de atingimento obtido no exercício de 2009 de 102,35%, mencionando a colaboração com o conselho Fiscal, o qual retribuiu o comentário apontando, igualmente, a colaboração com o Conselho de Administração.-----

Passando à votação deste ponto o accionista único proferiu a seguinte declaração de voto "A avaliação do grau de cumprimento dos objectivos estipulados nos contratos de gestão será efectuada oportunamente, no entanto, esta não dará lugar à atribuição de qualquer componente variável de remuneração nos anos de 2010 e 2011".-----

QUATRO - No âmbito da deliberação do ponto quatro da ordem de trabalhos, o accionista único propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como em cada um dos membros do órgão de fiscalização.-----

CINCO - Passando à discussão do ponto cinco da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues referiu que o Conselho de Administração desenvolveu acções, no respeitante ao saneamento financeiro da sociedade, propondo ao accionista uma injeção de capital faseada, a efectuar em 10 anos. Referiu ainda o Presidente do Conselho de Administração que os complementos de reforma deveriam ser transferidos ou assumidos pelo Estado sendo a alternativa cessar essa regalia, por via legislativa, aos novos colaboradores da empresa. Ainda neste ponto, o Presidente do Conselho de Administração salientou a necessidade da contratualização da prestação do serviço público, pela compensação à empresa das carreiras deficitárias. Não havendo mais intervenções, foi colocado a votação este ponto da ordem de trabalhos sendo proposto e votado favoravelmente pelo accionista Estado que a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira apresentada pela Carris fosse objecto de deliberação posterior, na medida em que a mesma carece de análise aprofundada.-----

SEIS - Tendo-se entrado no ponto seis da ordem de trabalhos, o accionista Estado propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do CSC, não fosse objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, sendo referido que o accionista deliberará sobre este ponto no âmbito da decisão que vier a ser tomada sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade apresentada pela Carris.-----

SETE - Quanto ao ponto sete da ordem de trabalhos, o accionista Estado no uso da palavra leu a seguinte declaração de voto:-----

"As remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem ser fixadas em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às respectivas funções e atendendo às práticas normais no respectivo sector de actividade, tendo em conta igualmente os princípios e orientações estabelecidas pelos accionistas a situação do mercado.-----

No actual enquadramento e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março que aprova o Estatuto do Gestor Público, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007 de 28 de Março, que define os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado, e o Despacho n.º 11420/2009, de 30 de Abril, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, exige-se a definição de política de remuneração consistente com uma eficiente gestão dos riscos, de modo coerente com a natureza da actividade e estratégia de negócio da empresa, promovendo o seu crescimento sustentado. Neste contexto, assume particular relevo a necessidade de adoptar um regime remuneratório que traduza uma efectiva moderação salarial, ajustada

às especificidades da empresa, devendo, igualmente, ser assegurada a total transparência no que se refere à definição das políticas remuneratórias e à sua aplicação efectiva.-----

Assim, neste âmbito e em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a Comissão de Fixação de Remunerações declara que, para 2010, mantém-se inalterada a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, que foi fixada na acta n.º 1/2009, de 29 de Maio, da Comissão de Fixação de Remunerações, para o triénio 2009-2011, com excepção das matérias relativas à componente variável da remuneração, que não será objecto de atribuição em 2010 e 2011, de acordo com despacho do Ministro de Estado e das Finanças.”-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral terminou a sessão, tendo agradecido a comparência de todos os presentes e dado por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 27 dias do mês de Julho de 2010, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pelo Dr. Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez, nomeado por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e do Secretário de Estado dos Transportes, de 27 de Julho de 2010, na qualidade de accionista único da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede em Lisboa, na Rua 1.º de Maio, 103, N.I.P.C. 500 595 313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172/1889/1104, com o capital social de 163.532.270,02 euros, é tomada, ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito: -----

1. Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, a contratação de um empréstimo, por parte da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentina (Portugal), S.A. (BBVA), no valor de EUR 120 milhões, destinado ao refinanciamento do seu programa de investimentos e à consolidação do seu passivo, nos termos e condições da Ficha Técnica anexa. -----

2. A presente deliberação deverá ser passada ao livro de actas da Sociedade. -----

O Representante do Accionista,



(Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez)

ACTAS
ASSEMBLEIA-GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu a Assembleia Geral Anual da sociedade comercial Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., na sua sede social sita na Alameda António Sérgio, 62, Estação de Mirafloraes, 2795-221 Linda-a-Velha. Estando reunida a totalidade do capital social com a presença do accionista único, o Estado Português, devidamente representado pelo Senhora Dr.ª Ana Teresa Pereira Peralta Reyes, à qual foram conferidos os necessários poderes e instruções de voto, conforme Despacho Conjunto dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes, de 29 de Março do corrente ano, dispensando-se assim a formalidade de convocação prévia, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais. -----

Estavam ainda presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Gonçalo Gentil Anastácio, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, os Vogais do Conselho de Administração, Senhora Dr.ª Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Senhor Dr. Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva, Senhora Dr.ª Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes e o Senhor Eng. Joaquim José Garrido Zeferino, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Dr. José Martins de Sá, os Vogais do Conselho Fiscal, Senhor Dr. Mário José Alveirinho Carrega e o Senhor Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, e o ROC da sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados SROC, representada pelo Senhor Dr. José Duarte Assunção Dias.-----

Tendo verificado a regularidade formal desta reunião, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que deu início à ordem de trabalhos, tendo passado a palavra à representante do accionista único, o Estado Português, que propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte ordem de trabalhos, tendo procedido à sua leitura:-----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2010;-----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;-----
4. Deliberar sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira da Carris;-----
5. Deliberar em consonância com o n.º3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais;-----
6. Deliberar sobre a obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da Carris;-----
7. Deliberar sobre a Declaração sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.-----

UM - Iniciando-se o ponto um da ordem de trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues que referiu os aspectos mais marcantes do exercício de 2010, constante do relatório de gestão e as contas do exercício de 2010, concretamente que a actividade da sociedade assentou em três vertentes: i) ganhos de eficiência, que contribuíram para o aumento do valor do indicador EBITDA e diminuição dos custos; ii) melhoria na qualidade do produto, de modo a atingir os *targets* antes definidos, oferecendo novas soluções de mobilidade, abrangendo assim mais mercado, e iii) ganhos de novos clientes, em que a situação de crise que o país vive poderá levar à conquista de mais clientes.-----

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues referiu ainda que: a) o Conselho de Administração superou os objectivos definidos, pelo accionista, nos contratos de gestão celebrados, b) o quadro financeiro da empresa é insustentável, bem como a sua situação de tesouraria, c) a empresa tem procedido ao rejuvenescimento dos seus recursos humanos, d) a Carris é a única empresa do sector dos transportes onde não há greves, e e) a sociedade é o operador mais eficiente, em termos de cliente/custo, face aos seus *peers*.-----

Terminada esta exposição, o Senhor Presidente da Mesa questionou se algum dos presentes pretendia tecer algum comentário. Não havendo mais intervenções, colocou este ponto da ordem de trabalhos a votação tendo o accionista único votado favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2010, atentas as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas e o parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo ainda emitido a seguinte declaração de voto: *“Recomenda-se ao Conselho de Administração da Carris que complete o seu site com a globalidade da informação prevista na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, relativa aos Princípios de Bom Governo e diligencie no sentido de dar cumprimento aos objectivos de redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de acordo com o previsto na RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro”*.-----

DOIS - Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o accionista único votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2010, no montante de 42.257.033,15 €, ser transferido para a conta de resultados transitados.-----

TRÊS – No âmbito da deliberação do ponto três da ordem de trabalhos, o accionista único propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de fiscalização e em cada um dos seus membros.-----

QUATRO - Passando à discussão do ponto quatro da ordem de trabalhos foi proposto e votado favoravelmente pelo accionista Estado que a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira apresentada pela Carris fosse objecto de deliberação posterior, na medida em que não se encontram reunidas as condições para deliberar sobre esta matéria.-----

CINCO - Tendo-se entrado no ponto cinco da ordem de trabalhos, o accionista Estado propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, não fosse objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, sendo referido que o accionista deliberará sobre este ponto no âmbito da decisão que vier a ser tomada sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade apresentada pela Carris.-----

SEIS – No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o accionista Estado propôs e votou favoravelmente que quanto à matéria relativa à obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da Carris, esta seja objecto de deliberação posterior, na medida em que não foi apresentada uma proposta concreta de financiamento, a qual deve respeitar as condições definidas pelo PEC 2010-2013, nomeadamente de limitar o crescimento do endividamento das empresas do Sector Empresarial do Estado naquele programa, para 2011, a um máximo de 6% e da implementação do Plano de Redução de Custos.-----

SETE - Quanto ao ponto sete da ordem de trabalhos, o accionista Estado votou favoravelmente a Declaração sobre Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Carris, SA, apresentada pela Comissão de Fixação de Remunerações, e que agora se transcreve:-----

ACTAS

“As remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem ser fixadas em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às respectivas funções e atendendo às práticas normais no respectivo sector de actividade, tendo em conta igualmente os princípios e orientações estabelecidas pelos accionistas e a situação do mercado.-----

No actual enquadramento e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março que aprova o Estatuto do Gestor Público, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007 de 28 de Março, que define os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado, e com o Despacho n.º 11420/2009, de 30 de Abril, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, exige-se a definição de política de remuneração consistente com uma eficiente gestão dos riscos, de modo coerente com a natureza da actividade e estratégia de negócio da empresa, promovendo o seu crescimento sustentado. Neste contexto, assume particular relevo a necessidade de adoptar um regime remuneratório que traduza uma efectiva moderação salarial, ajustada às especificidades da empresa, devendo, igualmente, ser assegurada a total transparência no que se refere à definição das políticas remuneratórias e à sua aplicação efectiva.-----

Assim, neste âmbito, em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a Comissão de Fixação de Remunerações da CARRIS – Companhia Carris de Ferro, SA, declara que, para 2011:-----

a) Se mantêm inalteradas as remunerações fixas mensais ilíquidas, a abonar 14 vezes, aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CARRIS – Companhia Carris de Ferro, SA, que foram fixadas na Acta n.º 1/2009, de 29 de Maio de 2009, da Comissão de Fixação de Remunerações, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e da aplicação de outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas;-----

b) Tal como previsto no artigo 172.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (OE/2010), no artigo 29.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE/2011), e no Despacho n.º 5696-A/2010, de 25 de Março de 2010, proferido pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças, deverá ser adoptada uma política assente na contenção acrescida de custos no que toca à remuneração dos órgãos de administração, designadamente, não havendo lugar, durante o período de execução do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, à atribuição de qualquer componente variável da remuneração.”-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral terminou a sessão, tendo agradecido a comparência de todos os presentes e dado por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2011, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pela Dra. Teresa Isabel Carvalho Costa, nomeada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e do Secretário de Estado dos Transportes de 13 de Maio de 2011, na qualidade de accionista único da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., com sede em Lisboa, na Rua 1.º de Maio, 103, N.I.P.C. 500 595 313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172/1889/1104, com o capital social de 163.532.270,02 euros, é tomada, ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito:-----

1. Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, a contratação, por parte desta Sociedade, de um empréstimo de curto prazo junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, por adiantamento da indemnização compensatória a atribuir à Sociedade no corrente ano, até ao montante de € 53 milhões (cinquenta e três milhões de euros), nos termos e condições da Ficha Técnica anexa;-----
2. A presente deliberação deverá ser passada ao livro de actas da Sociedade.

A Representante do Accionista,



(Teresa Isabel Carvalho Costa)

ASSEMBLEIA GERAL DA

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze, pelas dez horas, reuniu a Assembleia Geral Anual da sociedade comercial Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., na sua sede social sita na Alameda António Sérgio, 62, Estação de Miraflores, 2795-221 Linda-A-Velha. Estando reunida a totalidade do capital social com a presença do acionista único, o Estado Português, devidamente representado pelo Senhora Dr.ª Ana Teresa Pereira Peralta Reyes, à qual foram conferidos os necessários poderes e instruções de voto, conforme Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 22 de março do corrente ano, dispensando-se assim a formalidade de convocação prévia, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.-----

Estavam ainda presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Gonçalo Gentil Anastácio, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, os Vogais do Conselho de Administração, Senhora Dr.ª Maria Adelina Pinto Dias Rocha, Senhor Dr. Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva e a Senhora Dr.ª Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Dr. José Martins de Sá, o Vogal do Conselho Fiscal, o Senhor Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, e o ROC da sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados SROC, representada pelo Senhor Dr. José Duarte Assunção Dias.-----

ACTAS

Tendo verificado a regularidade formal desta reunião, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início à ordem de trabalhos, tendo passado a palavra à representante do acionista único, o Estado Português, que propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte ordem de trabalhos, tendo procedido à sua leitura: -----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2011; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
4. Deliberar sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira da Carris; -----
5. Deliberar em consonância com o n.º 3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; -----
6. Deliberar sobre a obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da Carris; -----
7. Deliberar sobre a Declaração sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho; -----
8. Designar os membros dos órgãos sociais para o triénio 2012-2014; -----
9. Deliberar sobre a dispensa de prestação de caução dos membros do Conselho de Administração. -----

UM - Iniciando-se o ponto um da ordem de trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues que referiu os aspetos mais marcantes do exercício de 2011, constante do relatório de gestão e as contas do exercício de 2011, marcado pela necessidade de contenção de custos, de acordo com o determinado no Plano de Redução de Custos (PRC) destinado às empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), ou seja, uma redução nos custos operacionais em 15% face a 2009. Assim, procedeu-se: -----

- à redução de salários a partir de 1.500€; -----
- à redução da massa salarial em pelo menos 5%; e -----
- ao cumprimento do limite definido para o endividamento, não aumentando mais de 6% face a 2009. -----

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues referiu, ainda, que: a) o Conselho de Administração superou, à exceção do indicador "Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores", os objetivos definidos pelo acionista, nos contratos de gestão celebrados, b) apesar dos resultados obtidos, a Indeminização Compensatória é menor do que a que deveria ser atribuída pelo serviço público prestado, c) a empresa tem procedido ao rejuvenescimento dos seus recursos humanos, d) a Carris passou um pouco ao lado da contestação social, e) a sociedade é o operador mais eficiente, em termos de cliente/custo, face aos seus *peers* e f) foi feito um esforço para valorizar a utilização do transporte público. -----

O Presidente do Conselho de Administração referiu, ainda, que, todos estes fatores levaram a que a CARRIS obtivesse um EBITDA positivo de 34,5M€, sendo este o melhor resultado de sempre da sociedade, determinante para que o Resultado Operacional fosse, também, positivo em 15M€. -----

O Resultado Líquido foi, no entanto, negativo por via dos resultados financeiros que refletiram as dificuldades e condições existentes no mercado financeiro. -----

Para finalizar, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues fez um balanço do mandato agora findo, salientando os seguintes aspetos: ---

- Os objetivos constantes dos contratos de gestão foram, em todos os anos, sempre ultrapassados; -----

- Aumento constante da qualidade do serviço prestado; -----
- Inovação permanente, com a criação de novos produtos/serviços; -----
- Gestão do capital humano (motivação, formação, qualificação); -----
- As empresas participadas tiveram sempre resultados positivos; e -----
- Os compromissos assumidos pelo Conselho de Administração foram sempre cumpridos. -----

A terminar, foi, ainda, efetuado um agradecimento aos órgãos sociais e em especial ao Eng.º Joaquim José Garrido Zeferino que, apesar da sua renúncia, teve um papel muito importante para o atingimento dos resultados de 2011. -----

Terminada esta exposição, o Senhor Presidente da Mesa questionou se algum dos presentes pretendia tecer algum comentário. Não havendo mais intervenções, colocou este ponto da ordem de trabalhos a votação tendo o acionista único votado favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2011, atentas as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas, tendo, ainda, emitido a seguinte declaração de voto: *“Recomenda-se ao Conselho de Administração da CARRIS que diligencie no sentido de dar cumprimento aos objetivos de redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de acordo com o previsto na RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro”*. -----

DOIS - Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o acionista único votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício, no montante de 29.250.852,33 euros, ser transferido para Resultados Transitados. -----

TRÊS – No âmbito da deliberação do ponto três da ordem de trabalhos, o acionista único propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal e em cada um dos seus membros, pelo trabalho desenvolvido. -----

QUATRO - Passando à discussão do ponto quatro da ordem de trabalhos foi proposto e votado favoravelmente pelo acionista Estado que a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira apresentada pela CARRIS não fosse objeto de deliberação, na medida em que não se encontram reunidas as condições para deliberar sobre esta matéria. -----

CINCO - Tendo-se entrado no ponto cinco da ordem de trabalhos, o acionista Estado propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, não fosse objeto de deliberação na presente Assembleia Geral, dando conta à CARRIS que esta situação será enquadrada no âmbito da decisão que vier a ocorrer sobre o processo de fusão que está a ser equacionado para empresa. -----

SEIS – No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o acionista Estado propôs e votou favoravelmente que, quanto à matéria relativa à obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da CARRIS, não fosse objeto de deliberação, na medida em que: i) não foi apresentada uma proposta concreta de financiamento, ii) a atual situação dos mercados financeiros não possibilita a obtenção de financiamento de médio e longo prazo e iii) o acionista tem vindo a acompanhar a CARRIS na obtenção de linhas de crédito adicionais de financiamento para fazer face às responsabilidades de curto prazo, situação que manterá enquanto permanecerem as atuais circunstâncias de falta de liquidez no sistema financeiro. -----

SETE - Quanto ao ponto sete da ordem de trabalhos, o acionista Estado votou favoravelmente a Declaração sobre Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Carris, SA, apresentada pela Comissão de Fixação de Remunerações e que se anexa à presente ata. -----

ACTAS

OITO – No que respeita ao ponto oito da ordem de trabalhos o acionista Estado propôs e votou favoravelmente a não deliberação deste ponto por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito. -----

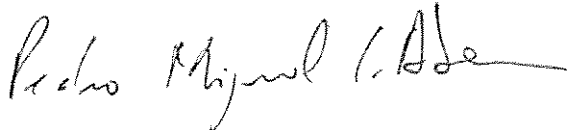
NOVE – No ponto nove da ordem de trabalhos o acionista Estado propôs e votou favoravelmente a não deliberação deste ponto por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral terminou a sessão, tendo agradecido a comparência de todos os presentes e dada por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

O Estado, devidamente representado pela Licenciada Luísa Maria do Rosário Roque, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris, S.A.), delibera por escrito, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, considerando que:-----

O Plano Estratégico dos Transportes, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, prevê que, durante o ano de 2012, ocorra a extinção das empresas Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML, E.P.E.) e Carris, S.A., por fusão numa única entidade a constituir, que será denominada de Transportes de Lisboa.- Esta solução pressupõe, assim, a fusão da Carris, S.A. e da ML, E.P.E. o que constitui uma operação exigente, dadas as suas dimensão, complexidade e difícil situação económico-financeira, e impõe o envolvimento das estruturas internas das duas empresas, coordenadas pelos respetivos órgãos de administração.-----

Para assegurar que o processo de fusão se desenvolva com a maior eficácia e a máxima celeridade, o Governo decidiu, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, que os conselhos de administração da ML, E.P.E. e da Carris, S.A. devem ser integrados pelos mesmos administradores, que exercerão as suas funções em regime de acumulação.-----

A presente deliberação unânime por escrito visa, assim, proceder à eleição dos órgãos sociais da Carris, S.A., salientando-se que o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, estipula que o mandato dos administradores designados cessa com a extinção da ML e da Carris, por fusão na entidade a criar nos termos previstos no PET, ou no prazo de três anos, se aquela fusão não se tiver entretanto concluído.-----

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) procedeu à emissão de parecer favorável relativamente à avaliação de currículo e adequação de competências ao cargo de gestor público dos titulares cuja designação é

X

aqui concretizada, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.-----

Tendo em conta que da aplicação do artigo 5.º do DL n.º 98/2012, de 3 de maio, que estabelece que os administradores auferem apenas uma remuneração e não beneficiam de qualquer abono adicional em virtude da acumulação de funções, sendo a remuneração determinada pela classificação decorrente da aplicação dos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, ao resultado da agregação dos indicadores respeitantes à Carris, S.A. e à ML, E.P.E., resultou a classificação de B.-----

Cumpr, pois, proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais da Carris, S.A. e fixar as correspondentes remunerações.-----

Assim,-----

ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, no artigo 9.º dos Estatutos da Carris, S.A., no n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, procede-se à eleição dos órgãos sociais da Carris, S.A. nos seguintes termos:-----

1. São eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Carris, S.A., cujo mandato é conferido nos termos do artigo 4.º do DL n.º 98/2012:-----

Conselho de Administração-----

Presidente: Dr. José Manuel Silva Rodrigues-----

Vogal executivo: Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas-----

Vogal executivo: Dr. Luís Carlos Antunes Barroso-----

Vogal executivo: Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo-----

2. São eleitos os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o triénio 2012-2014:-----

Mesa da Assembleia-Geral-----

Presidente: Dr.ª Maria Fernanda Joanaz Silva Martins-----

Vice-Presidente: Dr.ª Luisa Maria Rosário Roque-----

Secretário: Dr. Pedro Miguel Cerqueira Abreu-----

Conselho Fiscal-----

Presidente: Dr. José Emílio Castel Branco-----

Vogal efetivo: Dr. José Carlos Pereira Nunes-----

Vogal efetivo: Dr.ª Maria Onilda Oliveira Sousa-----

Vogal suplente: Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais-----

3. Ao abrigo do Estatuto do Gestor Público, aprovado através do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, são fixadas as seguintes remunerações dos membros do Conselho de Administração da Carris, S.A.:-----

Presidente: Valor ílquido: 4.864,34 €, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.945,74 €.-----

Vogais executivos: Valor ílquido: 3.891,47 €, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.556,59 €.-----

4. São fixadas as seguintes remunerações para os membros do Conselho Fiscal da Carris, S.A.:-----

Presidente: Valor ílquido de 1.164,52 €,-----

Vogais: Valor ílquido de 873,39 €.-----

ACTAS

5. São fixadas as seguintes senhas de presença a atribuir aos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Carris, S.A.:-----

Presidente: 575,00 €-----

Vice-Presidente: 470,00 €-----

Secretário: 375,00 €-----

6. Aos valores ilíquidos fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 serão aplicadas as seguintes reduções:--

Conselho de Administração: de 5% e 10%, respetivamente, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro, e do artigo 19.º, n.º 1, alínea c), e n.º 9, alínea c) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

Conselho Fiscal: decorrentes do n.º 1 e alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

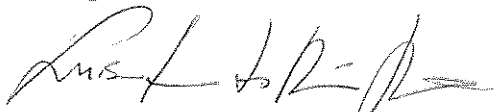
Mesa da Assembleia-Geral: decorrentes do n.º 1 e alínea a) do n.º 4, ambas do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

7. Para além do mais, às correspondentes remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas, encontrando-se ainda suspenso o pagamento de subsídios de férias e de natal.-----

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da sociedade.-----

Lisboa, 23 de agosto de 2012-----

A Representante do Acionista Estado,



(Luísa Maria do Rosário Roque)

**ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO
DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

Considerando a inexatidão constante nos pontos 4 e 6 da Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012 e a necessidade de acautelar, designadamente, que a remuneração dos membros dos órgãos sociais não pode exceder os montantes atribuídos à data de 1 de março de 2012, data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, importa efetuar um Aditamento à respetiva Deliberação.-----

O Estado, devidamente representado pela Licenciada Luísa Maria do Rosário Roque, nos termos do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, no uso de competência delegada, e do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social Carris, S.A., delibera por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o seguinte:-----

1. O ponto 4 passa a ter a seguinte redação:-----

“São fixadas as seguintes remunerações para os membros do Conselho Fiscal da Carris, S.A.:-----

Presidente: Valor ilíquido de 1.362,01 €,-----

Vogais: Valor ilíquido de 1.021,51 €.”-----

2. O ponto 6 é retificado nos seguintes termos:-----
Onde se lê “(...) n.º 9, alínea c) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro” passa a ler-se “n.º 9, alínea q) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (...)”-----
3. São aditados e numerados os pontos que se seguem com o seguinte teor:-----
- “8. De acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão.-----
9. As remunerações a auferir pelos membros dos órgãos sociais não podem exceder os montantes atribuídos à data de 1 de março de 2012, data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.-----
10. Fixa-se em 80,00€ mensais, o valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.-----
11. Fixa-se em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP.”-----
4. A presente deliberação produz efeitos a 23 de agosto de 2012.-----
A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da sociedade.-----
Lisboa, 17 de dezembro de 2012-----

A Representante do Acionista Estado,



(Luísa Maria do Rosário Roque)

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Considerando que, através de deliberação unânime datada de 23 de agosto de 2012, se procedeu à eleição dos órgãos sociais da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris, S.A.) e à fixação das correspondentes remunerações, de acordo com a classificação B atribuída à empresa pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;-----

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, estabelece que a remuneração dos administradores é determinada pela classificação decorrente da aplicação dos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, ao resultado da agregação dos indicadores respeitantes à Carris, S.A. e à Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML, E.P.E.);-----

Considerando que, de acordo com a mencionada disposição legal, foi apurada a classificação de A, o que conduz à necessidade de alterar o regime remuneratório a aplicar aos órgãos sociais da Carris, S.A.;-----

O Estado, devidamente representado pela Licenciada Luísa Maria do Rosário Roque, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das

ACTAS

Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social Carris, S.A., delibera por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as seguintes remunerações para os órgãos sociais da Carris:-----

1. Ao abrigo do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado através do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, é fixado o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho de Administração da Carris, S.A. eleitos através de Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012:-----

Presidente: Valor mensal líquido: 5.722,75 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 2.289,10 €, pago 12 vezes por ano;-----

Vogais executivos: Valor mensal líquido: 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano.-----

A estes valores líquidos serão aplicadas as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e na alínea c) do n.º 1, tendo em conta o disposto na alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:-----

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;-----
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;-----
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €.

Não é permitida:-----

- a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa; e-----
- b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal.-----

De acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão.-----

Encontra-se suspenso o pagamento de subsídios de férias e de natal, sem prejuízo da aplicação de eventuais disposições legais que vierem a ser determinadas.-----

2. É fixado o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho Fiscal da Carris, S.A., eleitos através de Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012:-----

Presidente: Valor mensal líquido de 1.602,37 €, pagas 14 vezes por ano;-----

Vogais: Valor mensal líquido de 1.201,78 €, pagas 14 vezes por ano.-----

A estes valores será aplicada a redução prevista no n.º 1 conjugado com a alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

Encontra-se suspenso o pagamento de subsídios de férias e de natal, sem prejuízo da aplicação de eventuais disposições legais que vierem a ser determinadas.-----

3. Remuneração a Fixar para o Revisor Oficial de Contas-----

B

A remuneração anual líquida será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.-----

Ao valor mensal determinado será aplicada a redução prevista no n.º 1 conjugado com a alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

4. São fixadas as seguintes senhas de presença a atribuir aos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Carris, S.A. eleitos através de Deliberação Social Unânime por Escrito tomada aos 23 dias do mês de agosto de 2012:-----

Presidente: 650,00 €-----

Vice-Presidente: 525,00 €-----

Secretário: 400,00 €-----

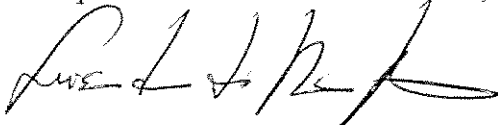
A estes valores será aplicada a redução prevista no n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 4 e alínea q) do n.º 9, ambos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

5. Aplica-se a todas estas remunerações outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.-----
6. Determina-se que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, as remunerações a auferir efetivamente pelos membros dos Órgãos Sociais não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01-03-2012, data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.-----
7. A presente deliberação produz efeitos à data da eleição dos membros dos órgãos sociais.-----
8. A presente deliberação procede à substituição dos n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7 da Deliberação Social Unânime por Escrito de 23 de agosto de 2012 e do respetivo Aditamento, datado de 17 de dezembro de 2012.-----

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da sociedade.-----

Lisboa, 10 de janeiro de 2013-----

A Representante do Acionista Estado,



(Luísa Maria do Rosário Roque)

**ASSEMBLEIA GERAL DA
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu a Assembleia Geral Anual da sociedade comercial Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., na sua sede social sita na Alameda António Sérgio, 62, Estação de Miraflores, 2795-221 Linda-A-Velha. Estando reunida a totalidade do capital social com a presença do acionista único, o Estado Português, devidamente representado pela Senhora Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque, à qual foram conferidos os necessários poderes e instruções de voto, conforme Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 25 de

ACTAS

março do corrente ano, dispensando-se assim a formalidade de convocação prévia, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.

Estavam ainda presentes a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhora Dr.ª Maria Fernanda Joanaz Martins, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhora Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque, o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Pedro Miguel Cerqueira Abreu, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. José Manuel Silva Rodrigues, os Vogais do Conselho de Administração, Senhor Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, Senhor Dr. Luís Carlos Antunes Barroso e Senhora Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Dr. José Emílio Castel Branco, o Vogal do Conselho Fiscal, Senhor Dr. José Carlos Pereira Nunes e a Vogal do Conselho Fiscal Senhora Dr.ª Maria Onilda Oliveira Sousa, e o ROC da sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados SROC, representada pelo Senhor Dr. José Duarte Assunção Dias.

Tendo verificado a regularidade formal desta reunião, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início à ordem de trabalhos, tendo passado a palavra à representante do acionista único, o Estado Português, que propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte ordem de trabalhos, tendo procedido à sua leitura:-----

- 1 Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2012;-----
- 2 Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
- 3 Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;-----
- 4 Deliberar sobre a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira da Carris;-----
- 5 Deliberar em consonância com o n.º 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais;-----
- 6 Deliberar sobre a obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da Carris;-----
- 7 Deliberar sobre a Declaração sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho;-----

UM - Iniciando-se o ponto um da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Silva Rodrigues, que referiu os aspetos mais marcantes do exercício de 2012, constantes do relatório de gestão e contas do exercício de 2012, concretamente, o ambiente macroeconómico recessivo e as respetivas implicações na gestão da empresa, a perda generalizada de mobilidade verificada pela enorme perda de passageiros, derivada da quebra no poder de compra, do aumento do desemprego e da referida recessão macroeconómica. O Presidente do Conselho de Administração salientou, de seguida, a alteração verificada no critério estatístico de passageiros, pela aceitação do inquérito de 2007, sendo que, neste caso, o Metropolitano de Lisboa saiu prejudicado, na medida em que as receitas estavam desatualizadas face ao inquérito de 1989.-----
Posteriormente, foi referido o prosseguimento do programa de reestruturação, conforme orientações determinadas pelo governo, nomeadamente na apresentação por parte da empresa de novas ofertas junto dos clientes. No entanto, a oferta global foi reduzida no sentido de aproveitar melhor os meios e complementaridade com o Metropolitano de Lisboa. Não obstante, a oferta de transporte à superfície em complemento com o Metropolitano de Lisboa cumpre, em geral, segundo a Carris, os critérios de mobilidade da cidade.-----

Foi, ainda, mencionado que, neste momento, existe perda de passageiros em transporte público, e também individual, ao contrário do que acontecia há alguns anos atrás. O Presidente da sociedade salientou, igualmente, a existência de um aumento da fraude de

passageiros que viajam sem bilhete, situação resultante do ambiente social vivido atualmente, tendo a sociedade tomado medidas de modo a diminuir ou minorar estas situações.-----

De seguida, foi abordado que o aumento de tarifário ocorrido resultou da compensação face às não atualizações dos preços em anos anteriores, ou a atualizações efetuadas abaixo da inflação, mas que, face às atuais contingências, não há condições, nos próximos anos, para aumentar tarifas para além da taxa de inflação.-----

Reforçando o mencionado atrás, o Presidente do Conselho de Administração relatou que em 2013 continua-se a verificar uma perda de passageiros, apesar de ser menor que em 2011 e 2012, o que pode vir no futuro a indicar uma estabilidade da procura.-----

Seguindo na sua exposição, o Presidente da sociedade comentou que, do lado dos gastos, foram ultrapassadas as metas definidas pela tutela para diminuição dos Fornecimentos e Serviços Externos e dos Gastos com o Pessoal, apesar da diminuição em 60%, face a 2011, do montante da indemnização compensatória, que foi absorvida essencialmente pela diminuição das duas rubricas mencionadas e não tanto pelo aumento de receitas.-----

O Presidente do Conselho de Administração referiu, ainda, que todos estes fatores levaram a que a Carris obtivesse um EBITDA positivo de cerca de 16M€.-----

Seguidamente, foi exposta a situação insustentável do passivo da sociedade e do agravamento da situação financeira da empresa, que leva a que, tal como em anos anteriores, os ganhos operacionais obtidos sejam absorvidos pelos gastos financeiros, situação que, caso não sejam tomadas medidas de reestruturação profundas, continuará a agravar-se.-----

O presidente referiu, ainda, que o Estado deixou de prestar apoio financeiro à empresa, que tem, assim, de contrair empréstimos para pagar outros empréstimos. Uma das maiores preocupações da administração é o facto da Carris estar cada vez mais dependente de financiamento de curto prazo, usado para reembolsar empréstimos a médio e longo prazo.-----

Em termos de Recursos Humanos o Presidente referiu que não existem mecanismos que permitam às empresas públicas adotar formas de agilizar esses recursos, entendendo que uma empresa não pode ser tratada como uma Direção-Geral, ou seja, não se pode considerar de igual forma o setor público administrativo e o setor público empresarial, que, por natureza, é mais específico e dinâmico.-----

Existem possibilidades de diminuir pessoal, mas não existem mecanismos financeiros para suportar estes ajustamentos do pessoal da empresa.-----

Não obstante, existem já rescisões acordadas que permitirão cumprir as metas com o governo.-----

A seguir, o Presidente do Conselho de Administração deixou uma nota de preocupação ao acionista, no que respeita à redução do subsídio de refeição aos trabalhadores para menos de metade do valor atual. Esta medida, no entender do Conselho de Administração, é muito agressiva, porque o trabalhador custa, em média, menos 20% face a anos anteriores, o que poderá levar, apesar dos ganhos financeiros, ao agravamento de conflitos sociais, influenciando negativamente o clima interno, perturbando a atividade e induzindo perda de rentabilidade.-----

O Presidente realçou, ainda, que as constantes inovações implementadas mantêm a Carris a par dos melhores pares europeus, sendo a primeira empresa em Portugal a ser certificada em responsabilidade social pelo Instituto Português da Qualidade.-----

Para finalizar, o Presidente ressaltou a mudança de todos os membros do Conselho de Administração, à exceção do seu Presidente, que foram também designados para a administração do Metropolitano de Lisboa, no sentido de preparar a entrada de privados

ACTAS

na gestão das concessões, salientando que todos os resultados atingidos são também fruto do trabalho desenvolvido pelo anterior Conselho de Administração.-----

Por fim, o Presidente proferiu uma palavra de agradecimento ao Conselho de Fiscal e ao importante trabalho desenvolvido por este órgão, tendo o Presidente do Conselho de Fiscal agradecido e manifestado igualmente a importância do trabalho conjunto desenvolvido.-----

Terminada esta exposição, a Senhora Presidente da Mesa questionou se algum dos presentes pretendia tecer algum comentário adicional. Não havendo mais intervenções, colocou este ponto da ordem de trabalhos a votação, tendo o acionista único votado favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas do exercício de 2012, atentas as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas, tendo ainda emitido a seguinte declaração de voto: *“O acionista Estado regista com apreço os esforços desenvolvidos pelo Conselho de Administração da Carris, tendo em vista o cumprimento das determinações legais a que a empresa se encontra vinculada enquanto entidade do setor empresarial do Estado e as orientações que lhe tem dirigido, bem como os resultados que foram alcançados em vários domínios. Recomenda-se, no entanto, uma intensificação das diligências necessárias com vista ao cumprimento: -----*

- *do objetivo de redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de acordo com o previsto na RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro; e,-----*
- *do limite de acréscimo do endividamento estabelecido no Plano de Estabilidade e Crescimento.”-----*

DOIS - Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o acionista único votou favoravelmente a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício, no montante de 64.299.284,88 €, ser transferido para Resultados Transitados.-----

TRÊS - No âmbito da deliberação do ponto três da ordem de trabalhos, o acionista único propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no Órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros.-----

QUATRO - Passando à discussão do ponto quatro da ordem de trabalhos, foi proposto e votado favoravelmente pelo acionista Estado que a proposta de saneamento e sustentabilidade financeira apresentada pela Carris não fosse objeto de deliberação, na medida em que não se encontram reunidas as condições para decidir sobre esta matéria.

CINCO - Tendo-se entrado no ponto cinco da ordem de trabalhos, o acionista Estado propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do CSC não fosse objeto de deliberação na presente assembleia-geral, sendo que a situação será enquadrada no âmbito da decisão que vier a ocorrer sobre o processo de fusão que está a ser equacionado para a empresa.-----

SEIS - No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o acionista Estado propôs e votou favoravelmente que a questão relativa à obtenção dos meios financeiros necessários ao funcionamento da Carris não fosse objeto de deliberação, na medida em que: i) não foi apresentada uma proposta concreta de financiamento, ii) a atual situação dos mercados financeiros não possibilita a obtenção de financiamento de médio e longo prazo e iii) o acionista tem vindo a acompanhar a Carris na obtenção de linhas de crédito adicionais de financiamento para fazer face às responsabilidades de curto prazo, situação que manterá enquanto permanecerem as atuais circunstâncias de falta de liquidez no sistema financeiro.-----

SETE - Quanto ao ponto sete da ordem de trabalhos, o acionista Estado votou favoravelmente a Declaração sobre Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Carris, SA, que se anexa à presente ata.-----

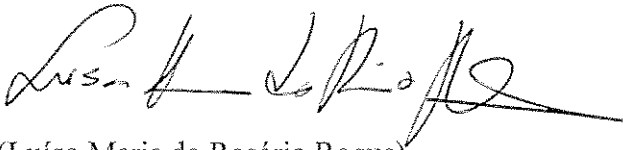
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a comparência de todos os presentes, dando por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente, pela Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Maria Fernanda Joanaz Silva Martins)

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Luísa Maria do Rosário Roque)

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



(Pedro Miguel Cerqueira Abreu)

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 7 dias do mês de junho de 2013, de acordo com a vontade expressa pelo Estado, devidamente representado pela Licenciada Maria João Dias Pessoa Araújo, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 7 de junho de 2013, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris, S.A.), pessoa coletiva com o n.º 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital de €163.532.270,02, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:-----

Em execução da Resolução do Conselho de Ministros de 6 de junho de 2013 que determinou a prática dos atos societários necessários à demissão, por mera conveniência, do Dr. José Manuel da Silva Rodrigues do cargo que ocupa como presidente do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.,-----

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º dos Estatutos da Carris, S.A., no n.º 6 do artigo 13.º e no artigo 26.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71 /2007, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro:-----



ACTAS

É demitido, com efeitos imediatos, do cargo de presidente do conselho de administração da Carris, S.A., o Dr. José Manuel da Silva Rodrigues, por mera conveniência atendendo à perda da relação de confiança subjacente à respetiva eleição.-----

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único, acima identificado.-----

Lisboa, 7 de junho de 2013

A Representante do Acionista Estado,



Maria João Dias Pessoa Araújo

